



DECRETO Nº 10.069, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.765/18, no valor de R\$ 109.019,27.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.019,27 (cento e nove mil, dezenove reais e vinte e sete centavos), com fundamento na Lei nº 5.765, de 20 de dezembro de 2018, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>	
28.846.0000.0.002	Outros Encargos	
4490.93.00	Indenizações e Restituições	
95.500.0121	Construção CREAS Boa Esperança.....	<u>R\$ 109.019,27</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 109.019,27</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 109.019,27

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de abril de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.032/18-PMV e na C.I. nº 48/2019-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito